

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 – SEMGI

Processo Nº 64.537/2024

Pregão Eletrônico nº: 019/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECp/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SMS

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **ROMAR SOUZA BARROS**, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 23.512 de 01 de janeiro de 2025**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025 em 20/05/2025, processo administrativo nº 64.537/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 64.537/2024, e no EDITAL nº 019/2025, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada **NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
 Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
 Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
 77 3229-3327

Lote nº.	Item nº	Especificação	UF	QUANT MIN	QUANT. MÁX	Unitário R\$	Valor Total r\$
7	7.1	Avental descartável 50 G/M² manga longa (24667) – Avental descartável, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, semipermeável com gramatura de 50 g/m², com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca com altura aproximada de 1, 20m.v cv. MARCA: ECOMAX	Unidade	2000	20000	R\$ 2,95	R\$ 59.000,00
	7.2	Avental descartável manga longa, 30 g, uso hospitalar, de uso único, descartável, atóxico, hipoalérgico, polipropileno, proteção total contra sangue e fluidos, manga longa. Deve possuir tiras internas nas costas ou velcro e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral, embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem deve conter informações de identificação e características do produto. Impermeável. MARCA: ECOMAX	Unidade	2500	25000	R\$ 2,12	R\$ 53.000,00



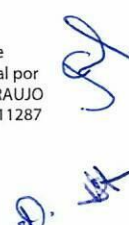
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CEC
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77 3229-3327

7.3	Máscara descartável triplo filtro - dupla face, BFE c/ 98,8 % de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno branca, c/ três camadas, filtração de partícula superior a 0.3 micra, hipoalérgica, com filtro antiembaçante, confeccionada c/material leve, suporte nasal que permita ajuste adequado ao rosto de alumínio leve, flexível, não traumático, bordas devidamente acabadas, com elástico. Embalagem c/ dados de identificação e procedência. Caixas com 50 unidades. MARCA: ECOMAX	Caixa	1010	10100	R\$ 4,46	R\$ 45.046,00
7.4	Máscara Nº95 PFF2 fixação nas orelhas de elástico, clipe para ajuste nasal, embalada individualmente para preservar a limpeza e prevenir a contaminação, dobrável, certificado com eficiência para retenção de partículas sólidas e líquidas à base de água, certificada pelo INMETRO, produzido de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 13698.2011. MARCA: ECOMAX	Unidade	1000	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
21.1	Luva cirúrgica em látex estéril Nº 6,5 - Tamanho: 6.5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e	Par	1150	11500	R\$ 1,21	R\$ 13.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
 Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
 Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
 77 3229-3327

	validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. MARCA: LEMGRUBER					
21.2	Luva cirúrgica estéril n° 7,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade MARCA: LEMGRUBER	Par	1490	14900	R\$ 1,21	R\$ 18.029,00
21.3	Luva cirúrgica estéril n° 7,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade MARCA: LEMGRUBER	Par	1500	15000	R\$ 1,21	R\$ 18.150,00





VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77 3229-3327

21.4	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade MARCA: LEMGRUBER	Par	1400	14000	R\$ 1,21	R\$ 16.940,00
21.5	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade MARCA: LEMGRUBER	Par	1100	11000	R\$ 1,21	R\$ 13.310,00
21.6	Luvas de látex para procedimento (pequena) cx com 50 pares luva 100% látex para procedimento pulverizadas com pó bio-absorvível, ambidestras. Branca. Tamanho P MARCA: ECOMAX	Caixa	920	9205	R\$ 14,01	R\$ 128.962,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
 Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
 Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
 77 3229-3327

21.7	Luvas de látex para procedimento (grande) cx com 50 pares luva 100% látex para procedimento pulverizadas com pó bio-absorvível, ambidestras. Branca. Tamanho G MARCA: ECOMAX	Caixa	710	7100	R\$ 14,00	R\$ 99.400,00
21.8	Luvas de látex para pr(média) cx com 50 pares luva ocedimento 100% látex para procedimento pulverizadas com pó bio-absorvível, ambidestras. Branca. Tamanho M MARCA: ECOMAX	Caixa	1518	15188	R\$ 14,05	R\$ 213.391,40
21.9	Luva de vinil para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, ambidestra, descartável, de uso único, sem pó bioabsorvível, superfície lisa, espessura mínima de 0,08 mm, 100% vinil, transparente. Caixa com 100 unidades. MARCA MEDIX	Caixa	8	80	R\$ 24,78	R\$ 1.982,40
VALOR TORAL R\$						R\$ 690.025,85

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: VIVRE HOSPITALAR

CNPJ:15.229.287/0001-01

RAZÃO SOCIAL: VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Rua José de Deus Prereira, nº 287, Galpão A, bairro Caiçara

CIDADE: Guanambi

UF: BA

CEP: 46.430-000

TELEFONE: (77) 3451-8800

ENDEREÇO ELETRÔNICO: contratos@vivrehospitalar.com.br / licitacao@vivrehospitalar.com.br / eletronico01@vivrehospitalar.com.br

REPRESENTANTE: KEPLER ARAUJO SILVA




RG Nº 989125343 EXPEDIDOR/UF:
SSP/BA

CPF Nº 100.911.287-22

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto nº 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

6.4 A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior,



fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:

I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,

II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;

III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.

6.4.2 Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.

6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.

6.7 Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.8 Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, 04/06/2025 tendo validade até 04/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

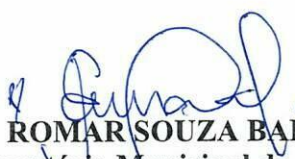
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 04, de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA


ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação SEMGI

VIVRE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma
SILVA:100911287 digital por KEPPLER
22 ARAUJO
SILVA:10091128722

KEPPLER ARAUJO SILVA
CPF Nº 100.911.287-22